

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.958, DE 2003

Denomina “Rodovia André Antônio Maggi” o trecho federal da BR-364 situado entre os municípios mato-grossenses de Diamantino e Comodoro

Autor: Deputado WILSON SANTOS

Relatora: Deputada CELCITA PINHEIRO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Wilson Santos , visa denominar “Rodovia André Antônio Maggi” o trecho federal das BR-364,situado ente os Municípios de Diamantino e Comodoro.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas às proposições.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A aprovação unânime da proposição, por parte Douta Comissão de Viação e Transportes, em 03 de dezembro de 2003 já é um indício, para os parlamentares que não são do Estado de Mato Grosso, de que os dados sobre a importância do homenageado e a justeza da homenagem foram suficientemente embasados na justificativa do nobre autor.

Como representante da região corroboro a oportunidade da iniciativa, que dá a trecho rodoviário o nome de um empresário que muito contribuiu para o desenvolvimento do Estado, a partir do agronegócio. De espírito empreendedor, sua atuação foi importante para que nosso Estado se tornasse um grande produtor de soja e algodão. Como homem público, dotado de visão social exerceu a prefeitura do Município de Sapezal, por onde passa a rodovia que se pretende batizar e que corresponde ao corredor viário por onde escoam a produção de grãos.

A homenagem simboliza ainda o reconhecimento ao trabalho de todos aqueles que se tornaram mato-grossenses por opção, para lá migrando e reconstruindo suas vidas.

Diante do exposto voto favoravelmente ao Projeto de lei nº 1.958, de 2003

Sala da Comissão, em de maio de 2004.

Deputada CELCITA PINHEIRO
Relatora